

n.º 16635-AX/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252 de 31 de dezembro de 2012, conforme a seguir se indica:

Quadro da Arma de Infantaria

1910781, Rui Alberto Ribeiro Veloso — 01-10-2012
 1910779, Paulo Jorge Alves Silvério — 23-12-2012
 1910770, Jorge Manuel Ribeiro Goulão — 23-12-2012 a)
 1910776, Manuel Fernandes Borlido da Rocha — 23-12-2012
 1910774, Pedro Miguel Pinto Patrício — 23-12-2012 a)
 1910765, Jorge Ludovico Bolas — 23-12-2012
 1910764, Maximiano Vaz Alves — 23-12-2012
 1910763, Manuel Carlos Afonso — 27-12-2012
 1910769, Carlos Alberto Carvalho Felizardo — 27-12-2012
 1910780 Albino Fernando Quaresma Tavares — 27-12-2012
 1910767, Altide António Santos Serra da Cruz — 28-12-2012
 1910766, Carlos João Soares Costa — 28-12-2012 a)
 1910773, Pedro Emílio da Silva Oliveira — 28-12-2012
 1910778, José Manuel da Conceição Rosário Rosa — 30-12-2012
 1910771, Joaquim Manuel da Silva Lourenço — 30-12-2012

Quadro da Arma de Cavalaria

1910772, Pedro Manuel Sequeira Estrela Moleirinho — 23-12-2012 a)
 1910777, José Ricardo Gomes Rodrigues — 27-12-2012 a)
 1910768, Hugo Telmo Rebelo Marques de Faria — 30-12-2012

Quadro do Serviço de Administração Militar

1910782, António Manuel de Oliveira Bogas — 01-10-2012
 1910783, Paulo Jorge Vitorino dos Santos — 01-10-2012
 1910784, Nuno Miguel Parreira da Silva — 30-12-2012

Quadro do Serviço Técnico de Pessoal e Secretariado

1796019, Wilson Lopes Correia — 31-08-2012 a)

a) Adido.

11 de fevereiro de 2013. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, major-general.

206792275

Despacho n.º 3545/2013

Por despacho do Exmo. Comandante do CARI, de 4 de fevereiro de 2013, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 15965/12, de 16 de novembro de 2012, do Exmo. Comandante-Geral, em cumprimento do despacho do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, por sentença de 25 de março de 2012, e após reformulação do processo promocional, para ocupação de vagas de 2007, são promovidos ao posto de Sargento-Mor, por escolha, desde 17 de fevereiro de 2007, nos termos do Artigo 120.º e alínea e) do Artigo 234.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, os seguintes Sargentos-Chefes:

Quadro da Arma de Infantaria

1806016, Armindo Ribeiro Gomes.
 1786258, Joaquim Guilherme Lopes a)

a) Adido

12 de fevereiro de 2013. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, major-general.

206792201

Comando Territorial de Coimbra

Despacho n.º 3546/2013

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2100/2013 do Exmo Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de

Montemor-o-Velho, Capitão de Cavalaria, Pedro Nuno Brites Teixeira, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

A assinatura de guias de marcha
 A assinatura de guias de transporte.

2. A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 27 de dezembro de 2012.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em *Diário da República*.

5 de fevereiro de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Coimbra, *João Paulo Simões Pedro Seguro*, coronel.

206790947

Despacho n.º 3547/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 2100/2013 do tenente-general comandante geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2013, subdelego no comandante interino do Destacamento de Trânsito de Coimbra, alferes de infantaria Carla Antonieta de Oliveira Passeira, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

A assinatura de guias de marcha;
 A assinatura de guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de fevereiro de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Coimbra, *João Paulo Simões Pedro Seguro*, coronel.

206790971

Despacho n.º 3548/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2100/2013 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Cantanhede, Capitão de Infantaria, Diamantino Manuel Ramos Fernandes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

A assinatura de guias de marcha
 A assinatura de guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de fevereiro de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Coimbra, *João Paulo Simões Pedro Seguro*, coronel.

206790517

Comando Territorial de Lisboa

Despacho n.º 3549/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2166/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série,

n.º 26/2013, de 06 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Sintra, Capitão de Infantaria, Paulo Jorge Gonçalves Gomes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

A assinatura de guias de marcha.
A assinatura de guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de fevereiro de 2013. — O Comandante Interino do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira*, coronel.

206790185

Despacho n.º 3550/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 2166/2013, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26/2013, de 06 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Carregado, Capitão de Infantaria, Paulo Alexandre Ferro Cabrita, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

A assinatura de guias de marcha.
A assinatura de guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de dezembro de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de fevereiro de 2013. — O Comandante, interino, do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira*, coronel.

206790322

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 3230/2013

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por Despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho de Direção dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR), de 13 de fevereiro do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, por um período de 4 (quatro) meses (1 junho a 30 setembro de 2013), para desempenho de funções nas instalações da Colónia de Férias da Costa de Caparica, sita Av. Afonso de Albuquerque, s/n.º - 2825 Costa da Caparica, tendo em vista o preenchimento de 26 (vinte e seis) postos de trabalho no Mapa de Pessoal dos SSGNR na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

1 — Descrição sumária das funções e número de postos por função:

1.1 — 4 (quatro) Ajudantes de cozinheiro para tarefas de cozinha;

1.2 — 15 (quinze) Operadores de caixa/Baristas para serviço ao balcão, arrumações e apoio geral ao bar;

1.3 — 7 (sete) Rececionista/Porteiro/Vigilantes para tarefas de vigilância e controlo.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (vinte e seis) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de

31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Os requisitos específicos de admissão, definidos no n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro e da alínea f), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, são os seguintes:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, e

c) Ter estabelecido previamente uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos destes SSGNR ou no endereço www.ssgnr.pt, e entregue pessoalmente na Secretaria-Geral ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, Rua Jardim do Tabaco, n.º 13, 1149-039 Lisboa, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

7.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de Identidade ou Cartão Do Cidadão e fotocópia do respetivo currículo.

7.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5.1 do presente aviso devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.2 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

9.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;